



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 69, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente à complementação de equipamentos, apresentado pela empresa Copag da Amazônia S/A, CNPJ nº 04.664.637/0001-33, localizada em Manaus, Amazonas, constante do Processo nº CUP 59004/000016/2016/09, com base no Parecer Técnico 010/2016, reconhecendo-lhe o direito ao Incentivo do Reinvestimento, referente ao ano-calendário 2014, no valor de R\$ 775.288,61 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, artigo 3º da Medida Provisória 2.119-14/2001 e Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas